



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

LEI Nº 1.585 - DE 04 DE NOVEMBRO DE 1.998

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO PARA INSTALAÇÃO DA REDE VIDA DE TELEVISÃO, NO SISTEMA INTERMUNICIPAL DE TELEVISÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 03 de novembro de 1.998, **APROVOU** e eu - **Hermínio de Laurentiz Neto** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder permissão de uso não remunerado, por intermédio do Consórcio Intermunicipal de Televisão - COINTEL, formado pelas Prefeituras Municipais de Guariba e Pradópolis, do sistema de recepção e retransmissão de sinais de TV., para instalação dos equipamentos da **REDE VIDA DE TELEVISÃO**.

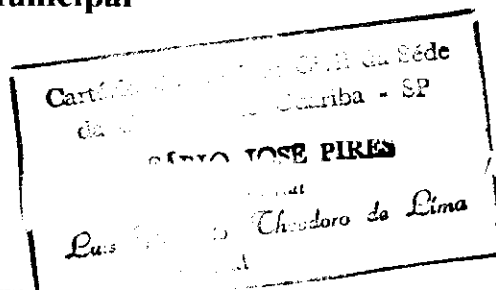
Parágrafo Único - Todas as despesas com aquisição, instalação, funcionamento e manutenção de equipamentos correrão por conta da Rede Vida de Televisão.

Artigo 2º - A outorga da permissão de uso, de que trata esta lei, é feita em caráter precário e pelo prazo determinado de 25 anos, prorrogável uma vez, por igual período, com inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, nos termos dos Artigos 2º e 25, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, em sua atual redação.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Guariba, 04 de novembro de 1.998.


HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

Registrada em livro próprio, afixado na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

ROBERTO LUIZ CARÓSIO
Secretário de Administração

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 04 de novembro de 1.998.

LUIZ MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Interino

